

RESOLUÇÃO Nº 06, de 10 de agosto de 2004.

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA (CNPCCP), no uso de suas atribuições legais, e considerando o deliberado na, reunião realizada em Brasília, aos 10 dias do mês de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar adesão à proposta do CONSEJ - Conselho Nacional de Secretários de Justiça, Cidadania e Administração Penitenciária no sentido de que seja revogada a alínea “o”, do inciso V, do art. 9º do Decreto n.º 3048, de 06/05/1999, acrescentada pelo Decreto n.º 4729, de 09/06/03, a fim de que o trabalhador preso não seja contribuinte obrigatório da Previdência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA

Presidente

Publicada no DOU nº 155, de 12/08/2004, Seção 2, p. 21.

